



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.331, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

-Regulamenta os horários de funcionamento dos Departamentos de Combate à Dengue, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica e de Zoonoses, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

JOSE MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar a prestação de serviços na área de saúde;

Considerando a necessidade de realocar os servidores de forma a melhor atender ao fluxo de serviços, sem prejuízo ao atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º Os departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a seguir identificados passarão a atender ao público externo nos seguintes horários:

I – Departamento de Combate à Dengue:
Horário das 8h às 14h.

II – Departamento de Vigilância Sanitária:
Horário das 11h às 17h.

III – Departamento de Vigilância Epidemiológica:
Horário das 11h às 17h.

IV - Departamento de Zoonoses:
Horário das 07h às 13h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Tatuí, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.331, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/08/2013.
Neiva de Barros Oliveira